



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Gabinete da Presidência

## EDITAL Nº 102/2014

Mandato 2013/2017

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho nº 172/2014, datado de 18 de novembro de 2014** que seguidamente se transcreve:

### **“TOLERÂNCIA DE PONTO - 01 de dezembro de 2014 -**

*Considerando:*

- O valor histórico da data de 1 de dezembro de 1640, que marca o fim do domínio castelhano em Portugal;
- A forte tradição que esta data tem em Santa Cruz - único Município que assinala a efeméride;
- Que este ano as comemorações da Restauração da Independência em Santa Cruz celebram 90 anos;
- Que uma parte importante da reconstituição histórica decorre no edifício dos Paços do Concelho, congregando um número considerável de participantes e de espetadores;

**Determino**, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) **Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, no próximo dia 01 de dezembro de 2014;**
- b) **Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitérios e proteção civil);**
- c) **Que os trabalhadores que tenham de prestar serviço nos dias acima mencionados, por força dos serviços considerados essenciais, serão compensados com dispensa em data posterior, devidamente coordenada pelas chefias hierárquicas.”**

Paços do Município de Santa Cruz, 18 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara,

  
**Filipe Martiniano Martins de Sousa**